

## **ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO DOS TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS EM TEMPOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNP's)**

Conforme determinação do Conselho Superior (CONSUP) em 07 de julho de 2020 e a partir da proposta construída e debatida pela Câmara de Ensino, contendo as diretrizes para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no âmbito de todo o IFSul em razão da pandemia do Covid-19, a Equipe de Tradutores e Intérpretes de Libras (TILS) do Campus Pelotas elaborou este documento com as especificações necessárias para a realização do trabalho de tradução durante o período, tendo em vista a grande demanda e especificidades deste trabalho.

Considerando sua atuação, mesmo antes da decisão do CONSUP, a equipe TILS já se fazia presente em diferentes frentes fora do contexto onde estavam anteriormente inseridos. Para tanto, os sujeitos que compõe a equipe TILS tiveram, ainda que muito rapidamente, que se adaptar para dar conta das diferentes demandas que chegavam via whatsapp numa velocidade assustadora. Foi necessário expandir a velocidade de suas conexões de internet, transformar os espaços de seus lares em estúdio, adquirir materiais para utilizar como plano de fundo, iluminação, computadores, celulares e etc.. Todo esse esforço foi feito com o objetivo de manter a qualidade no nosso trabalho, porém, jamais imaginamos que esta se tornaria nossa rotina. Rotina essa que está adoecendo física e emocionalmente toda a equipe.

### **1. DAS SOLICITAÇÕES PARA O TRABALHO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS**

- Todas as demandas deverão ser encaminhadas diretamente para a chefia imediata dos tradutores via e-mail institucional: [interpreteslibras@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:interpreteslibras@pelotas.ifsul.edu.br) . Antes de marcar qualquer evento, verificar a disponibilidade dos TILS.
- Serão criados, pela equipe TILS, formulários específicos para que se explicita, no momento da solicitação de tradução e interpretação, qual será o tipo de demanda. Tais formulários serão divulgados na página oficial do Campus, na área da Tradução e Interpretação em Libras: <http://pelotas.ifsul.edu.br/ensino/libras>
- Na solicitação, será necessário estipular qual o tipo de evento (tendo em vista que esse item tem influência direta na forma como vamos nos trajar), duração do evento contendo horário de início e término, a qual público se destina, (esse item

tem relação direta nas nossas escolhas tradutórias) e qual plataforma será utilizada. Salientamos que as plataformas GOOGLE MEET e ZOOM não são indicadas para tradução e como temos respeito pela comunidade para a qual fazemos as traduções e interpretações, não aceitaremos demandas que utilizarem as referidas plataformas. Justificamos a nossa posição a partir de experiências negativas já vivenciadas pela equipe TILS, bem como o relato dos usuários surdos que apontaram problemas quanto ao acompanhamento da tradução. Sugerimos utilizar sempre a PLATAFORMA INSTITUCIONAL.

- NÃO atenderemos demandas de última hora, pois precisamos da solicitação, bem como do material que será apresentado com no mínimo uma semana de antecedência.
- Após o horário de término do evento, conforme estipulado no momento da solicitação, os Tradutores e Intérpretes de Libras (TILS) irão se retirar da plataforma, tendo em vista sua organização para atender os demais eventos e sua vida particular. Pedimos a todos a gentileza de respeitar o horário estipulado previamente.
- Para atividades que ultrapasse 90 minutos de duração, será necessário um intervalo de 15 minutos para que os TILS possam se alongar para que a qualidade da tradução se mantenha com excelência, bem como, a saúde destes profissionais.
- Em virtude do grande número de solicitações, priorizaremos as demandas do Campus Pelotas, local onde os TILS estão lotados.
- Serão disponibilizados, pela chefia imediata, os horários disponíveis das demandas esporádicas<sup>1</sup> para a solicitação de TILS após o preenchimento das demandas fixas<sup>2</sup>.

## **2. DA JUSTIFICATIVA PARA A ATUAÇÃO DOS TILS**

Tais critérios se justificam pela quantidade de demandas que exigem a Tradução e Interpretação em Libras, bem como, do esgotamento e adoecimento dos profissionais que atuam nesta área.

---

1 Demandas esporádicas são entendidas como aquelas que acontecem por um prazo determinado e não serão estendidas ao longo do semestre. (Seminários, palestras, webnários, lives, etc...)

2 Demandas fixas são aquelas que possuem duração semestral, ou seja, que exigem o acompanhamento do Tils em todos os momentos. (Aulas do professor surdo, aulas, seminários, palestras ou cursos em que algum surdo tenha realizado a inscrição, reuniões em que surdos participam, etc...)

A Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia Intérprete de Língua de Sinais – FEBRAPILS, lançou uma Nota Técnica (04/2020) em maio do decorrente ano com algumas justificativas e necessidades sobre a tradução e interpretação remota dos TILS. Para que fosse mais adequada à nossa realidade, fizemos alguns ajustes que seguem abaixo:

1-Devido a situação de pandemia causada pela COVID-19, buscas por novas possibilidades para a prática da interpretação para as línguas de sinais se apresentam, a necessidade de pensar em soluções para prosseguir com atividades de trabalho por meio remoto, home office e apresentações virtuais, são soluções que se apresentam para lidar com os desafios dessa nova realidade.

2-Assim como já devem ocorrer em situações presenciais, todas as atividades (pronunciamentos oficiais de órgãos do governo na esfera federal, estadual e municipal, reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, palestras e informativos institucionais e atividades culturais de todos os tipos, devem ser apresentados com a disponibilização dos serviços de interpretação para a língua de sinais conforme legislação vigente sobre acessibilidade e inclusão, garantindo às pessoas surdas o seu direito linguístico e cultural, e participação efetiva nessas atividades. (Lei 10.098/00; Lei 10.436/02; Lei 13.146).

3- A acessibilidade em meios audiovisuais já conta com algumas normas estabelecidas na Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/15 e em NBRs, assim como a Nota Técnica Nº 01/2017 e Nota Técnica Nº 02/2017 emitidas pela FEBRAPILS. Assim, o intuito deste documento é fornecer orientações complementares e efetivas à interpretação remota para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, com exibição em uma janela a partir do uso de ferramentas e plataformas de interação virtual.

4- A interpretação simultânea é a mais frequentemente utilizada em contextos de trabalho remoto. Essa modalidade de interpretação exige do profissional grande esforço cognitivo que envolve atenção, concentração e memória. Nesse sentido, a condição de ouvir/ver bem os participantes da interação comunicativa, sem ruídos ou distrações, se torna essencial. Com o objetivo de orientar a oferta de serviço remoto, elencamos alguns tópicos essenciais para garantir que o processo de interpretação seja possível.

5- Para fins deste documento, consideramos duas principais situações nesse cenário de interpretação remota:

Situação 1: Videoconferências com a interpretação somente para a direção língua de sinais, como seminários, palestras, pronunciamentos e similares transmitidos ao vivo e via

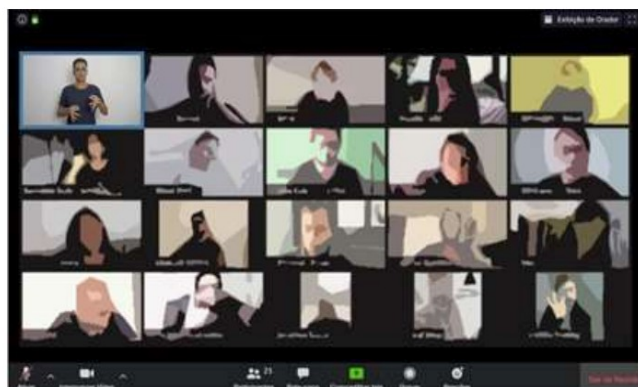
streaming. Nessa modalidade de videoconferência não há muitas interações diretas entre os participantes e a forma de comunicação se dá entre o conferencista e os interlocutores.

Imagem 1: Videoconferência situação 1



Situação 2: Videoconferências com interpretação nas duas direções, língua de sinais e língua vocal, ou seja, reuniões, atividades culturais, treinamento, assembleias, e similares, realizadas por meio de plataformas digitais de comunicação, situação em que normalmente há interação entre todos os participantes.

Imagem 2: Videoconferência situação 2



6- As orientações foram organizadas em tópicos que integram aspectos essenciais para o oferecimento do trabalho remoto. São eles: Local para a realização do trabalho, Conectividade e equipamentos e Trabalho em equipe.

### 3. SOBRE O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

- Mesmo trabalhando de casa (home office), é necessário escolher um ambiente mais reservado, se possível um cômodo que não transite pessoas ou animais de estimação. Nesse ambiente é necessária uma parede ou fundo de, no mínimo, 2 (dois) metros de largura, de cor neutra/lisa, sem móveis, plantas ou materiais de decoração.

- A iluminação deve ser suficiente para que a visualização da sinalização seja possível.
- A câmera deve estar com um distanciamento que permita realizar e visualizar a interpretação de forma adequada.
- As condições de áudio também são essenciais, esse ambiente deve ser o menos ruidoso possível, visto que é necessário ouvir bem para realizar a atividade de interpretação. Distrações visuais também interferem diretamente na concentração e, conseqüentemente, no processo de interpretação.
- Alguns programas não permitem que a captura e reprodução de áudio seja por dispositivos diferentes, por este motivo, pedimos a compreensão de utilizarem plataformas que permitam a verdadeira acessibilidade.
- O intérprete deve considerar desligar sempre seu áudio quando não estiver interpretando para a língua oral e ligar somente quando for necessário interpretar para a língua oral ou se comunicar com os participantes. Esse procedimento possibilita que nenhum ruído da residência possa interferir durante o evento interpretativo. Além disso, contribui para que o fluxo de dados da transmissão seja mais leve;
- Cabe aos colegas de equipe (TILS), no momento de atuação, decidir qual será o melhor meio para oferecer apoio a quem realizará a tradução visivelmente.

#### **4. SOBRE A CONECTIVIDADE E EQUIPAMENTOS**

- Para que ocorra a interpretação com tranquilidade desde o primeiro minuto de transmissão, orientamos que a equipe de interpretação sempre realize testes de conexão e ajustes do uso das plataformas, bem como o enquadramento com antecedência. Importante que a equipe de intérpretes entre em contato com a equipe técnica que gerencia a transmissão ou a conectividade entre os participantes para acertar todos os detalhes, inclusive tempo que devem estar disponíveis antes do início da programação que será interpretada.
- É de responsabilidade do organizador do evento o gerenciamento da videoconferência, disponibilizando os links de acesso às ferramentas ou plataformas de interação virtual com antecedência, incluindo técnico responsável que mantenha contato com a equipe de intérpretes para alternar a visualização da janela da interpretação a cada troca de turno, conforme o caso.

- É de responsabilidade da equipe de interpretação possuir conexão de internet de qualidade que suporte a transmissão de dados de áudio e vídeo.
- É importante que a imagem dos dois intérpretes esteja disponível 100% do tempo para que possam se ver e trabalhar em equipe, bem como para que os sujeitos surdos possam acompanhar a totalidade do evento. Na indisponibilidade da sala exclusiva para a interpretação de língua de sinais, a equipe de intérpretes pode utilizar de outras ferramentas/ aplicativos de comunicação, paralelos ao evento para sua interação via áudio e vídeo.
- No caso de videoconferências onde temos interação direta com a interpretação da conversa de participantes surdos e ouvintes, ou seja, interpretação de e para a língua de sinais, é necessário que os intérpretes possam visualizar todos os participantes e que a visualização dos surdos participantes seja prioritária, o que possibilita a esses participantes uma interação efetiva com a interpretação para o português de forma imediata, assim como acontece na direção contrária.
- É importante a orientação aos surdos participantes de quando acontecerá a troca de interpretação para que eles possam fixar na sua tela a imagem do intérprete em atuação.
- Reiteramos que, numa situação de interpretação remota, torna-se indispensável que haja visualização apropriada do máximo de elementos que compõem o evento, tais como: seus participantes, as produções e intervenções em línguas de sinais, a leitura de dados presentes em slides ou acompanhamento de material visual por compartilhamento de telas.

## **5. SOBRE O TRABALHO EM EQUIPE**

- Na situação de interpretação remota as orientações sobre trabalho em equipe seguem as mesmas recomendações do trabalho presencial, ou seja, deve ser previsto no mínimo 2 (dois) intérpretes para eventos com duração superior a uma hora de trabalho, sabendo que em um tempo superior, dependendo do assunto e da duração, a equipe pode avaliar a atuação de três ou mais profissionais.
- A condição de interpretação remota reforça ainda mais a necessidade de uma equipe, pois as condições de trabalho exigem do profissional a atenção a outros aspectos tecnológicos que não são de sua responsabilidade na situação de interpretação presencial. Nesse sentido, recomendamos que o trabalho remoto seja sempre realizado em equipe, ou seja, com no mínimo 3 Tils.

- Na situação remota, problemas de conexão ou técnicos podem prejudicar a atuação ou a visualização do intérprete, dessa forma, o colega da equipe deve assumir imediatamente a interpretação sem prejuízo para os demais participantes. Em casos em que a atuação é realizada por apenas um profissional, caso ocorra algum problema técnico a continuidade da atividade interpretada pode ser inviabilizada.
- Algumas combinações entre a equipe de intérpretes são necessárias, principalmente para que a troca de turno se realize de forma discreta e não prejudique o andamento da atividade que está sendo interpretada. Algumas plataformas permitem o envio de mensagens privadas, essa pode ser uma possibilidade de comunicação entre os intérpretes e a equipe técnica. O colega que não está na função de apoio pode avisar que vai ocorrer a troca de turno de interpretação por meio de uma mensagem de texto privada pelo chat da plataforma de interação, ou também realizar uma ligação ou chamada de áudio no celular do intérprete em ação apenas para indicar que está no momento de troca de funções de turno e apoio.
- A equipe de intérpretes pode utilizar de outras ferramentas/aplicativos de comunicação, paralelos ao evento, para sua interação via áudio e vídeo. Importante que comuniquem aos participantes e utilizem esse espaço exclusivamente para a comunicação entre a equipe e uso de estratégias de apoio.
- Outras combinações devem ser realizadas pela equipe de trabalho, principalmente analisando os fluxos e direções da interpretação. Em alguns contextos uma divisão da equipe quanto à direção da interpretação pode ser produtiva, nesse caso, alguns membros da equipe de intérpretes se concentram na interpretação para a língua de sinais e outros na língua vocal.
- Por fim, conforme exposto, aspectos relacionados ao local para a realização do trabalho, conectividade, equipamentos adequados, atenção para o enquadramento e visualização da interpretação, trabalho em equipe e confidencialidade são itens essenciais para a realização da interpretação em contexto remoto. A atenção para as recomendações apresentadas nesse documento pode cooperar para realização de uma atividade de interpretação adequada. Salientamos que esse documento foi embasado na legislação vigente, Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.098/00 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm) . Acesso em 11 de agosto de 2020.

BRASIL. Lei nº 10.436/00 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm) . Acesso em 11 de agosto de 2020.

BRASIL. Lei nº 12.319/10 de 01 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm#:~:text=Regulamenta%20a%20profiss%C3%A3o%20de%20Tradutor,Art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm#:~:text=Regulamenta%20a%20profiss%C3%A3o%20de%20Tradutor,Art.) Acesso em 12 de agosto de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146/00 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) . Acesso em 11 de agosto de 2020.

Nota Técnica Nº 01/2017 - Nota Técnica sobre a Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em **Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais** Disponível em: <http://febrapils.org.br/documentos/> . Acesso em 11 de agosto de 2020.

Nota Técnica Nº 02/2017 - Nota Técnica sobre a contratação do serviço de Interpretação de Libras/Português e Profissionais Intérpretes de Libras/Português–**Revezamento e Trabalho em Equipe**. Disponível em: <http://febrapils.org.br/documentos/> . Acesso em 11 de agosto de 2020.



Nota Técnica Nº 04/2020 - Nota Técnica sobre **Interpretação Simultânea Remota** para Língua Brasileira De Sinais. Disponível em: <http://febrapils.org.br/documentos/> . Acesso em 11 de agosto de 2020.